



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: DEPUTADO REGINALDO SARDINHA)

Sugere ao Governador do Distrito Federal, alteração do Decreto nº 40.583, de 01 de abril de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus", para que autorize o funcionamento do COMÉRCIO EM GERAL, aplicando-se os mesmos critérios adotados no Decreto nº 40.612, de 09 de abril de 2020, quanto ao funcionamento do setor moveleiro e eletroeletrônico.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Governador do Distrito Federal, alteração do Decreto nº 40.583, de 01 de abril de 2020, que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus", para que autorize o funcionamento do comércio em geral, aplicando-se os mesmos critérios adotados no Decreto nº 40.612, de 09 de abril de 2020, quanto ao funcionamento do setor moveleiro e eletroeletrônico.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto do Poder Executivo, publicado no dia 01 de abril de 2020, elenca uma variedade de estabelecimentos que devem permanecer fechados em razão da pandemia causada pelo COVID-19, porém, no art. 4º, o mesmo Decreto excetua algumas atividades econômicas a operarem normalmente.

O comércio no DF já vem dando sinais de fadiga e a ausência de arrecadação tem levado muitos ao desespero. O GDF, de forma gradativa, tem editado decretos excetuando o funcionamento a alguns segmentos. Em que pese a relevância das medidas adotadas pelo chefe do Poder Executivo, elas não tem se apresentado suficientes para dar a tranquilidade necessária aos comerciantes do DF. Desemprego, falência e outros impactos negativos na economia local vem sendo a tônica nas queixas dos mais variados segmentos da economia local.

Abrandar as medidas, permitindo que o comércio volte a funcionar, adotando todas as medidas de precaução necessárias, será muito positivo para que esses empresários deem um respiro. O comércio no DF responde por parte muito significativa da economia local e precisam, com urgência, guardadas todas as precauções necessárias, voltar a funcionar.

Considerando a grande necessidade da população ter acesso a esses serviços e também da normalização segura desse importante setor econômico do DF é que conclamo os

nobres pares a aprovãr a prẽsente indicaãõ.

Sala das sessões,

REGINALDO SARDINHA

Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156**, **Deputado(a) Distrital**, em 09/04/2020, às 20:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0094690** Código CRC: **1B378A7B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.reginaldosardinha@cl.df.gov.br

00001-00014087/2020-26

0094690v3



PROPOSIÇÃO - IND 3825/2020

LIDO EM: 14/04/2020

Brasília, 14 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 14/04/2020, às 18:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0096666** Código CRC: **451A52E8**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00014087/2020-26

0096666v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO 3825/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00014087/2020-26

LIDO EM: 14/04/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo (art. 69-B/RICLDF).

Lucas Kontoyanis

Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 30/04/2020, às 17:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0107997** Código CRC: **5289959C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00014087/2020-26

0107997v2